

## Introdução

Trata-se de análise técnica da [Instrução: LICITANTE TECHNODATA ITEM 1](#) sobre proposta comercial para fornecimento de computadores à CMG realizada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024.

## Contexto

Após realizado procedimento de pregão, o processo foi enviado para esta unidade para análise técnica sobre o cumprimento das requisitos existentes no Termo de Referência pela proposta apresentada pela empresa.

Pretende-se com este parecer, concluir se a empresa está ou não habilitada tecnicamente a seguir no processo de aquisição.

## Escopo da análise

Serão avaliados os aspectos técnicos apresentados no item **3.1** do termo de referência [TERMO DE REFERÊNCIA 11/2024 - DRTIN](#).

## Análise

Foi feita a conferência item por item entre as especificações solicitadas no Termo de referência e outras 2 fontes de informação (proposta e especificação técnica do produto).

Ficou evidente que o equipamento ofertado na proposta se tratava do mesmo equipamento das especificações técnicas e que estão em conformidade com o Termo de Referência. No entanto, surgiu uma dúvida quanto o processador do computador pois na proposta foi ofertado um processador de 12ª geração (Intel

Core™ i5-12400) enquanto que nas especificações técnicas do produto, o chipset suportava processadores de 14ª geração (Intel Core i3/i5/i7 de 14ª geração) .

Foram feitas diligências afim de esclarecer tais diferenças.

O licitante respondeu via e-mail que o chipset em questão (Intel B660), além de suportar processadores de 14ª geração também suporta de 12ª geração, e que a escolha do processador é feita quando se faz a solicitação ao fabricante DELL, ou seja, ele vem de fabrica com essas configurações. Como tanto o processador de 12ª geração quanto o de 14ª geração atendem ao solicitado no Termo de Referência, o quesito foi dado como aceito.

A licitante ainda complementou que se compromete além de fornecer o computador completo, fornecer também o cabo de segurança com cadeado conjugado.

## **Conclusão**

Tendo em vista a total conformidade encontrada na análise, conclui-se que a empresa segue suficiente tecnicamente.

**Pedro Henrique Rodrigues Pinheiro**

**Analista de Sistemas**

Documento assinado eletronicamente por:

- **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PINHEIRO, SV - DRTIN**, em 13/11/2024 12:14:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



**Código Verificador:** 114725

**Código de Autenticação:** 8af0e1ab7d